

# CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



Alvará de Loteamento n.º 1/2000 – B.º Granjas Novas

## 31.º ADITAMENTO

Nos termos dos artigos 27.º e 74.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual, é emitido o 29.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 1/2000 do Bairro Granjas Novas. -----

O presente Aditamento titula a alteração do lote 175, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o número 1001/20010416 da freguesia de Ramada, solicitada por António Luís da Silva Sanches, portador do número de contribuinte 190913274, e aprovada, através de deliberação da Câmara Municipal de Odivelas, na 9.ª reunião ordinária de 5 de maio de 2021. -----

### 1. DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES -----

As alterações à licença de loteamento consistem no aumento do índice de utilização do lote e da superfície de utilização. -----

### 2. PARÂMETROS URBANÍSTICOS ALTERADOS -----

#### 2.1. PARÂMETROS URBANÍSTICOS DOS LOTES -----

Lote	Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso	Parâmetros alterados					
							Área do Lote	I.C.	A.C.	Pisos	N.º de Fogos	Uso
175	326,50	0,40	130,60	2	1	Habitação	326,50	<b>0,74</b>	<b>240,00</b>	<b>2+CV</b>	1	Habitação
Diferença							-	<b>+0,34</b>	<b>+109,40</b>	<b>+CV</b>		

I.C. – Índice de construção (superfície de pavimento); A.C. – Área de construção.

#### 2.2. PARÂMETROS GLOBAIS DO LOTEAMENTO -----

Área dos prédios a lotear (m <sup>2</sup> ) .....	183.733,00
Área total dos lotes (m <sup>2</sup> ) .....	138.851,55
Área de cedência para espaços verdes e de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	2.259,00
Área de cedência para equipamentos de utilização coletiva (m <sup>2</sup> ) .....	5.036,00
Parcela de cedência exterior ao loteamento AC9 (m <sup>2</sup> ) .....	2.100,00
Área destinada a integrar o domínio público municipal para arruamentos (m <sup>2</sup> ) .....	35.446,95
Índice de construção/ utilização .....	0,37
Área de construção total (m <sup>2</sup> ) .....	<b>68 943,19</b>
Área de construção destinada a habitação (m <sup>2</sup> ) .....	<b>60 540,18</b>
Área de construção destinada a atividades (m <sup>2</sup> ) .....	8.403,01
Índice de atividades .....	0,12
Número total de lotes .....	238
Número total de fogos .....	251
Densidade habitacional (f/ha) .....	13,66
Lugares de estacionamento exteriores .....	116

Os parâmetros alterados estão representados a negro.....

### 3. OUTRAS CONDIÇÕES ALTERADAS

A norma de regulamento do alvará de loteamento que estipula um índice de utilização do lote de 0,40 para os lotes com função habitacional - alínea a) do n.º 7 do art.º 7 - não se aplicará ao lote abrangido por esta alteração, que poderá ter um índice de utilização de 0,74. Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofrem qualquer alteração.

### 4. CEDÊNCIAS AO DOMÍNIO PÚBLICO

As alterações não aumentam as necessidades de cedências para espaços verdes, para equipamentos públicos.

### 5. ESTACIONAMENTO

No âmbito da edificação, deverão ser garantidos os lugares de estacionamento necessários de acordo com o disposto no art.º 116.º do RMEU, devendo também ser cumprido o regulamento do loteamento.

### 6. ELEMENTOS ANEXOS AO PRESENTE ADITAMENTO

• Planta de Síntese do Loteamento escala 1/1000 de 17-06-2021;

### 7. TAXAS URBANÍSTICAS

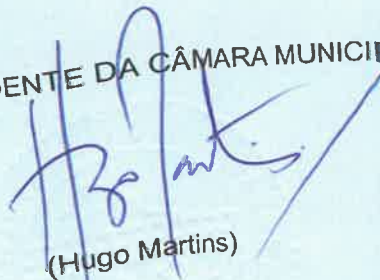
A taxa total pela emissão deste aditamento é de € 4.075,75 (quatro mil e setenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos) e foi cobrada com redução de 50% nos termos do art.º 4.º do RTORM através da guia n.º 7190 de 18 de junho de 2021.

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente alvará, vigorará a legislação aplicável designadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação em vigor.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual.

Registado na Câmara Municipal de Odivelas, no livro 4, em 6 de julho de 2021.  
Município de Odivelas, 6 de julho de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(Hugo Martins)